



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO EM
DP N° 1931 de 03/12/1998

LEI N°1.780

Data: 30 de novembro de 1998.

Súmula: Denomina a via de acesso à comunidade de São Caetano de Pioneiro "Mário Guarez".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de pioneiro "Mário Guarez" a via de acesso que liga a comunidade de São Caetano à Barra do Dourado, interseção com a estrada municipal Ricieri Picollo.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador : Germano Corona.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de novembro de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal